



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Superintendência de Saneamento Básico

Processo SEI nº 1370.01.0003814/2020-18

EDITAL SEMAD Nº 01/2020 - RETIFICADO EM 23/06

EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM COMUNIDADES CARENTES DE ÁGUA POTÁVEL

I. INFORMAÇÕES GERAIS

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD torna pública, pelo presente edital, a abertura de inscrições de municípios de Minas Gerais interessados na execução de perfuração de poço tubular profundo em comunidades carentes de água potável. Será disponibilizada a perfuração de até 100 poços, conforme plano de trabalho estabelecido por meio do Termo de Cooperação técnica nº 001/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

Cada município inscrito poderá ser contemplado com até 5 poços, seguindo os critérios estabelecidos neste edital.

A perfuração dos poços será executada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, por meio da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Os serviços que serão oferecidos aos municípios contemplados envolvem a obtenção de autorização para perfuração dos poços, disponibilização de relatório técnico com o perfil construtivo do poço e teste de bombeamento, com respectivas assinaturas técnicas, assim como os resultados de análises de água dos poços perfurados, não havendo repasse de recursos financeiros, materiais ou equipamentos.

A SEMAD se compromete a realizar exclusivamente a obra de perfuração do poço, ficando a cargo do município implantar a rede adutora, reservatório e rede de distribuição de água.

II. OBJETIVO

Selecionar municípios de Minas Gerais interessados na execução de perfuração de poço tubular profundo em comunidades carentes de água potável, buscando a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

III. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS

Os municípios interessados em participar da seleção deverão atender aos seguintes **Critérios de Seleção**:

Classificatórios:

1) Risco de desabastecimento da população atendida e priorização de comunidades de baixa renda. Para isso deverá ser informado pelo município:

A. Percentual de população atualmente atendida por rede de distribuição e tratamento de água na área de intervenção.

B. Número de famílias beneficiadas na área de intervenção.

C. Percentual de famílias com renda até 3 salários mínimos

2) **Municípios que não foram contemplados com apoio do Estado, por meio de convênios ou outros instrumentos congêneres para perfuração de poços.**

Eliminatórios:

1) Serviço de abastecimento de água na localidade onde se pretende perfurar o poço deve estar sob responsabilidade do município. Localidades cujo serviço é prestado sob concessão serão eliminadas.

2) Capacidade do município em energizar o poço, coletar e distribuir a água. Para isso deverá ser apresentado pelo município:

A) Projeto referente à rede de adução, reservatório e rede distribuição, assinado pelo responsável técnico conforme ART apresentada, aprovado pelo(a) Prefeito(a).

B) Declaração assinada pelo(a) Prefeito(a) de que os recursos referentes à construção da rede de adução e distribuição estão assegurados mediante a existência de saldo orçamentário e indicação da respectiva dotação.

C) Declaração de existência de rede elétrica no local de perfuração do poço

Caso o número de poços requeridos ultrapasse 100 poços, as **localidades** que tenham atendido a todos os critérios de seleção, participarão da segunda fase de desempate e serão classificados segundo os **Critérios de Desempate**:

1) Maior número de famílias beneficiadas na área de intervenção

2) **Localidade com menor percentual atual** de população atendida por abastecimento de água potável

3) Menor renda média da população beneficiada

4) **Municípios que ainda não foram contemplados com apoio do Estado, por meio de convênios ou outros instrumentos congêneres para perfuração de poços.**

Cada município pode requerer a perfuração de poços em até 5 localidades no entanto cada uma destas será analisada conforme os critérios estabelecidos.

Os municípios selecionados para receber o poço deverão, por meio de assinatura de Termo de Compromisso, assumir os seguintes compromissos básicos:

1. Garantir a existência de energia elétrica onde será implantado o sistema de abastecimento de água;
2. Fornecer e implantar a equipagem do poço com quadro de comando;
3. Implantar rede de adução, reservatório e rede de distribuição da água bem como a realizar o tratamento da água coletada através da instalação de kit clorador;
4. Garantir acesso da equipe e das máquinas de perfuração à área onde será perfurado o poço;
5. Formalizar pedido de outorga de uso da água junto ao órgão responsável;

6. Capacitar a população beneficiada, por meio dos agentes de saúde do município, sobre o uso da água e a prevenção de doenças;
7. Apresentar à SEMAD, até um ano após a perfuração do poço, Relatório Técnico Fotográfico contendo: descrição das obras indicadas nos itens 2 e 3 e tópicos do conteúdo e lista de presença dos participantes da capacitação indicada no item 6.

A minuta do Termo de Compromisso anexa a este edital detalha as obrigações específicas a serem cumpridas pela SEMAD e pelo município selecionado.

IV. INSCRIÇÕES

As inscrições serão iniciadas no dia **20/05/2020** às 8h00 e se encerrarão no dia **10/07/2020**, às 17h00, horário de Brasília.

As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Ofício de Manifestação de Interesse - **Anexo I**, juntamente com o Questionário – **Anexo II** e Relatório Técnico Fotográfico - **Anexo III** e encaminhamento dos documentos à SEMAD para o endereço eletrônico susab@meioambiente.mg.gov.br. Anexos precisam conter tamanho máximo de de 10 MB.

O assunto do e-mail dever ser “inscrição para perfuração de poço – nome do município”

O e-mail deverá ser encaminhado com “aviso de recebimento”. O aviso retornado ao requerente comprovará a sua inscrição.

Documentação para habilitação:

1. Ofício de Manifestação de Interesse (Anexo I) assinado pelo representante legal.

Considera-se que o representante legal de uma prefeitura municipal é necessariamente o prefeito, salvo se houver instrumento de delegação de competência para outro agente público.

2. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e do Termo de Posse do prefeito.
4. Questionário preenchido sobre as localidades onde se pretende implantar o poço (Anexo II)
5. Relatório Técnico Fotográfico da área onde pretende-se implantar o poço;
6. Documentação que identifique o proprietário da área onde o poço será implantado. Se esta não for de propriedade do município, deverá ser apresentado termo de cessão da área pelo proprietário por período de pelo menos 20 anos.
7. Croqui de acesso à área, com coordenada geográfica do local proposto para implantação do poço.
8. Projeto referente à rede de adução, reservatório e rede distribuição, assinado pelo responsável técnico conforme ART apresentada, aprovado pelo(a) Prefeito(a).
9. Declaração assinada pelo(a) Prefeito(a) de que os recursos referentes à construção da rede de adução e distribuição estão assegurados mediante a existência de saldo orçamentário e indicação da respectiva dotação.

10. Declaração de existência de rede elétrica no local de perfuração do poço

Para fins de controle do período de inscrição será considerada a data e hora de recebimento do e-mail.

O período de inscrição poderá ser estendido a critério da SEMAD.

As informações declaradas pelos municípios nos documentos de inscrição serão lançadas na Planilha de pontuação dos Critérios de Seleção e de Desempate dos municípios candidatos – **Anexo IV**. Os municípios serão classificados, em ordem decrescente, a partir da pontuação total obtida.

As etapas do processo de seleção dos municípios e suas respectivas datas estão apresentadas no **Quadro 1**.

Quadro 1: Etapas do processo de seleção dos municípios.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	PRAZO
Disponibilização do edital nos sítio eletrônico da SEMAD	20/05/2020
Inscrição de municípios	20/05/2020 a 10/07/2020
Publicação da lista de municípios classificados nos sítios eletrônicos da SEMAD	27/07/2020
Recursos e Impugnações	27/07/2020 a 31/07/2020
Contato inicial com os gestores dos municípios selecionados	A partir de 03/08/2020

V. DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATIVIDADES PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

Para perfuração do poço, primeiramente será feita solicitação de autorização para perfuração do poço junto ao órgão competente. A solicitação será providenciada pela COPASA, e nela estará registrado o local da perfuração do poço.

Obtida a autorização, a COPASA realizará a perfuração do poço tubular profundo. Considera-se poço tubular profundo o poço circular de diâmetro reduzido perfurado com equipamento especializado, formando uma estrutura hidráulica que bem projetada e construída, permite a extração econômica de águas de camadas profundas do subsolo constituído por um ou mais aquíferos. O poço é revestido internamente por tubos a fim de evitar a entrada de água indesejável e não permitir o desmoronamento das camadas do terreno que foram atravessadas, intercalados por filtros onde a água flui (IGAM, 2010)

Após perfurado, será realizado teste de bombeamento que consiste no procedimento para se verificar o comportamento de um poço em funcionamento, seu desempenho e eficiência. A partir dos dados obtidos são determinados os parâmetros hidrodinâmicas deste poço, sendo os mais importantes: a vazão, o rebaixamento e a recuperação medidos e a vazão específica calculada (IGAM, 2010).

Também será realizada análise dos parâmetros físico-químicos e bacteriológicos da água.

VI. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Serão habilitados para a seleção apenas os municípios que encaminharem toda a documentação solicitada para a inscrição, devidamente preenchida e assinada. A comissão avaliadora irá analisar os documentos e informações para validação da inscrição.

A Semad, em qualquer fase da análise, poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar os documentos encaminhados pelo município.

Inscrições incompletas ou realizadas fora do prazo não serão aceitas.

VII. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos devem ser tratados junto à SEMAD.

VII. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Os pedidos de recursos e impugnações deverão ser encaminhados Superintendência de Saneamento Básico, mediante e-mail para o endereço susab@meioambiente.mg.gov.br, nos prazos estipulados no Calendário de Atividades, item IV deste Edital. Para tanto, deverá ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V: Formulário para Recursos e Impugnações.

Eventuais pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico, **magno.drumond@meioambiente.mg.gov.br**, indicando no assunto “Edital 001/2020 - Esclarecimentos”.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2020.

Germano Luiz Gomes Vieira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- Elaborar em papel timbrado da Prefeitura Municipal, tanto o Ofício quanto os Anexos -

[município], [dia] de [mês], de [ano]

Senhor Secretário,

Tendo em vista o disposto no Edital SEMAD nº012020, manifesto interesse desta Administração Municipal em receber execução de perfuração de poço tubular profundo pelo Governo de Minas Gerais, por meio do Termo de Cooperação 01/2020 celebrado entre a SEMAD e a COPASA. Para tanto, informo que:

- o município se compromete a disponibilizar as informações necessárias para avaliação dos critérios de seleção estabelecidos no Edital;
- o município é responsável diretamente pelo fornecimento de água potável na localidade para a qual o poço está sendo requerido;
- o município se compromete em arcar com os custos de energização do poço, implantação de rede adutora, reservatório e rede de distribuição de água;
- o município não foi contemplado com apoio do Estado por meio de convênios para perfuração de poços

Atenciosamente.

(nome legível do Prefeito Municipal)

(assinatura do Prefeito Municipal)*

* Anexar Termo de Posse do Prefeito

Ilmo Sr. Germano Luiz Gomes Vieira

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

**ANEXO II
QUESTIONÁRIO****1) Informações Gerais:**

Prefeitura Municipal de _____

Endereço: _____

CEP: _____ Telefone(s): () _____

e-mail(s): _____

Data de preenchimento deste formulário: ____/____/____

2) A(s) localidade(s) que receberá(ão) o poço corre(m) risco de desabastecimento de água potável, conforme Critério de Seleção Edital?

() Não. () Sim.

Nome da(s) localidade(s) (no máximo 5)

a) Localidade 1: _____

b) Localidade 2: _____

c) Localidade 3: _____

d) Localidade 4: _____

e) Localidade 5:
_____**2) O município possui capacidade para energizar o poço, coletar e distribuir a água?**

() Não. () Sim.

3) O município é o responsável direto pelo fornecimento de água potável para a(s) localidade (s) que receberá o poço?

() Não. () Sim.

3) Qual o percentual de população atendida por rede de distribuição e tratamento de água na área de intervenção? **Descrever abaixo o percentual atual da população atendida por rede de distribuição e tratamento de água na localidade em que se pretende instalar o poço.**

- a) Localidade 1: _____
- b) Localidade 2: _____
- c) Localidade 3: _____
- d) Localidade 4: _____
- e) Localidade 5: _____

4) Qual o número de famílias que serão beneficiadas pela perfuração do poço na área de intervenção?

- a) Localidade 1: _____
- b) Localidade 2: _____
- c) Localidade 3: _____
- d) Localidade 4: _____
- e) Localidade 5: _____

5) Qual a porcentagem de famílias com renda até 3 salários mínimos na localidade onde se pretende instalar o poço?

- a) Localidade 1: _____
- b) Localidade 2: _____
- c) Localidade 3: _____
- d) Localidade 4: _____
- e) Localidade 5: _____

Data: ____/____/____

(assinatura do Prefeito Municipal)*

ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO FOTOGRÁFICO

Elaborar e anexar relatório técnico fotográfico abordando, no mínimo, os seguintes aspectos:

Localidade Beneficiada e local proposto para implantação do poço:

- Descrição da comunidade e exposição dos motivos que levam ao risco de desabastecimento de água potável
- 2 (duas) fotos da comunidade
- 2 fotos do local proposto para implantação do poço, com coordenada geográfica

Foto 1: <i>[identificar a foto por meio de legenda]</i>	Foto 2: <i>[identificar a foto por meio de legenda]</i>
Foto 3: <i>[identificar a foto por meio de legenda]</i>	Foto 4: <i>[identificar a foto por meio de legenda]</i>

(caso haja mais fotografias, utilize o mesmo padrão, identificando-as por meio de legendas)

_____ (nome legível e assinatura do Prefeito Municipal)	Data: ___/___/___
--	--------------------------

ANEXO IV
PLANILHA DE PONTUAÇÃO NOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE DESEMPATE DOS MUNICÍPIOS CANDIDATOS

Critérios de Seleção	Classificado	Desclassificado
1. A(s) localidade(s) que receberá(ão) o poço corre(m) risco de desabastecimento de água potável, conforme Critério de Seleção? a) Localidade 1: b) Localidade 2: c) Localidade 3: d) Localidade 4: e) Localidade 5:	Sim Sim Sim Sim Sim	Não Não Não Não Não
2. O município possui capacidade para energizar o poço, coletar e distribuir a água? a) Localidade 1: b) Localidade 2: c) Localidade 3: d) Localidade 4: e) Localidade 5:	Sim Sim Sim Sim Sim	Não Não Não Não

<p>3. O município é o responsável direto pelo fornecimento de água potável para localidade que receberá o poço?</p> <p>a) Localidade 1:</p> <p>b) Localidade 2:</p> <p>c) Localidade 3:</p> <p>d) Localidade 4:</p> <p>e) Localidade 5:</p>	<p>Sim</p> <p>Sim</p> <p>Sim</p> <p>Sim</p> <p>Sim</p>	<p>Não</p> <p>Não</p> <p>Não</p> <p>Não</p> <p>Não</p>	
<p>Critérios de Desempate</p>	<p>Pontuação</p>	<p>Pontuação Máxima</p>	
<p>1. Número de famílias beneficiadas na área de intervenção</p>	<p>0,5 ponto para cada família</p>	<p>Variável</p>	
<p>2. Percentual de população atendida atualmente por abastecimento de água na área requerida</p>	<p>0 – 30%</p> <p>31 – 50%</p> <p>51 – 70%</p> <p>71-100%</p>	<p>10</p> <p>6</p> <p>2</p> <p>1</p>	<p>10</p>
<p>3. Porcentagem de famílias com renda de até 3 salários mínimos na área beneficiada</p>	<p>0 – 30%</p> <p>31 – 50%</p> <p>51 – 70%</p> <p>71 – 100%</p>	<p>1</p> <p>2</p> <p>4</p> <p>6</p>	<p>6</p>
<p>Pontuação Obtida</p>	<p>Variável</p>		

ANEXO V: FORMULÁRIO PARA RECURSOS E IMPUGNAÇÕES DIRECIONADO A COMISSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL 001/2020

Fase do processo seletivo: () Habilitação () Avaliação de Mérito

Nome da ENTIDADE PROPONENTE	CNPJ
-----------------------------	------

Exposição de Motivos

_____, em /_/____

RESPONSÁVEL LEGAL

Documento assinado eletronicamente por **Germano Luiz Gomes Vieira, Secretário**, em 25/06/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15735881** e o código CRC **7E949547**.

Referência: Processo nº 1370.01.0003814/2020-18

SEI nº 15735881